DECRETO N.º 1.600, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"Revoga Decretos que dispõem sobre transporte escolar gratuito dos alunos matriculados e freqüentes na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no inciso IV do artigo 90, da "LOM" (Lei Orgânica do Município), e considerando o disposto na Lei Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs. 1.593, de 15.02.2016 e 1.509, de 26.02.2015, que dispõem transporte escolar gratuito dos alunos matriculados e freqüentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O direito ao transporte escolar gratuito dos alunos matriculados e freqüentes na Rede Pública Municipal de Ensino volta a ser regulamentado pelo disposto no Decreto nº. 1.347, de 11 de Março de 2013.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de Março de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL